

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/90

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, em atenção à Comissão de Finanças e Orçamento e ao plenário da Casa, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica aprovado o PARECER PRÉVIO do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, processo TC 1622/89 e apenso o processo TC 5276/66, de 21 de junho de 1990, favorável às contas da Municipalidade, referente ao exercício financeiro de 1988.

Art. 2º. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, Sala Luis Simão, Mantenópolis, 21 de agosto de 1990.

Moacir Lopes da Silva
Presidente